

# Portal da Justiça

A Justiça ao serviço  
do cidadão e das  
empresas


[Imprimir](#)
[Ajuda](#)
[Fechar](#)

**Publicação On-Line de  
Acto Societário e de  
outras entidades**

**NIF/NIPC** 507555406  
**Entidade** EMBLOMOTOR, UNIPessoal LDA  
**Data Publicação** 2019-12-12

Aviso relativamente à entidade:

**NIPC: 507555406**  
**EUID: PTIRNMJ.507555406**  
**Firma: EMBLOMOTOR, UNIPessoal LDA**  
**Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS**  
**Sede: Rua da Aldeia Velha, 324, 2º dtº**  
**Distrito: Setúbal Concelho: Montijo**  
**Capital: 5.000,00 Euros**

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do **MONTIJO**

**Conservatória onde se encontram disponíveis os documentos do procedimento:** Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

## NOTIFICAÇÃO

Aos credores, sociedade, sócios e gerentes:

Pelo presente aviso, e em cumprimento do disposto no número 4 e 8 do artigo 8.º do RJPADLEC e n.º 1 do artigo 167.º do Código das Sociedades Comerciais ficam notificados **os credores, a sociedade** supra identificada, bem como os seus **sócios e gerentes**, de que teve início o procedimento administrativo de dissolução, pelo facto de a administração tributária ter comunicado a esta conservatória, a declaração oficiosa da cessação de actividade da sociedade, nos termos previstos na legislação tributária, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 5.º do RJPADLEC, procedimento que corre termos sob o **n.º 1770/2019**, encontrando-se os documentos disponíveis para consulta nesta Conservatória.

Ficam notificados **os credores** de que dispõem do **prazo de dez dias** a contar desta notificação para informar estes serviços sobre os créditos e os direitos que detenham sobre a sociedade, bem como se têm conhecimento de bens e direitos de que aquela seja titular. Informa-se ainda que a comunicação de existência de créditos e direitos que detenham sobre a sociedade, bem como a existência de bens e direitos de que esta seja titular, determina a sua responsabilidade pelo pagamento dos encargos com os liquidatários e peritos nomeados pelo Conservador, sem prejuízo de poderem exigir da sociedade o reembolso dos encargos pagos.

Ficam notificados **os sócios, gerentes e sociedade** de que dispõem do **prazo de dez dias** a contar desta notificação para comunicar a este serviço a existência de activo e passivo da sociedade e de envio dos respectivos documentos comprovativos, bem como apresentando documentos úteis para a decisão. Dispõem ainda do **prazo de 30 dias**, a contar desta notificação, para regularizar a situação ou para demonstrar que já se encontra regularizada.

Constitui igualmente aviso que se resultar dos elementos do processo a inexistência de activo e passivo, ou se não for comunicado no prazo estipulado a sua existência, a Conservatória declara simultaneamente a dissolução e o encerramento da liquidação; se dos elementos do processo resultar a existência de activo e passivo a liquidar, depois da dissolução segue a liquidação sem qualquer outra notificação.

Desenvolvimento: **IGFEJ**

Help Desk - Correio eletrónico: publicacoes@irn.mj.pt

Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio eletrónico:  
certidaopermanente@irn.mj.pt

**LINHA**registos  
**211 950 500**  
PARA CONTACTOS DO ESTRANGEIRO  
**(+351) 211 950 500**